O Que A Direção Da Escola Precisa Saber Sobre Gestão Escolar?

Qual a função da gestão escolar?

A gestão escolar tem a função de organizar todos os elementos que, direta ou indiretamente, influenciam no trabalho pedagógico, ou seja, os aspectos ligados aos profissionais da educação e suas funções, aos espaços e aos recursos, garantindo a legalidade de todas as ações e primando pelo ensino-aprendizagem de todos os estudantes.

Como deve ser a gestão escolar?

A <u>Constituição Federal de 1988</u>, em seu artigo 206, inciso VI, estabelece "a gestão democrática do ensino público na forma da lei" (Brasil, 1988), determinação da qual decorre o imperativo da participação da comunidade escolar nos processos de gestão da escola. Professores, agentes educacionais I e II, estudantes, seus pais e/ou responsáveis devem, portanto, estar presentes nas estratégias de gestão da escola.

• Quem é responsável pela gestão escolar?

A gestão escolar cabe à direção, direção auxiliar e equipe pedagógica que, juntas, formam a equipe gestora. Essa equipe, tendo a gestão democrática como principio, deve primar pelo fortalecimento do trabalho coletivo, da ética profissional e o comprometimento político-pedagógico com a educação pública.

A responsabilidade legal da gestão escolar é da direção avalizada pelo Conselho Escolar.

Qual é o papel da direção na gestão democrática?

O papel da direção na gestão democrática é, principalmente:

- Propiciar a participação de todos nas decisões, tornando-os corresponsáveis pelos resultados;
- articular as relações entre todos os segmentos em torno da proposta pedagógica que se quer desenvolver;
- Primar pela transparência e comunicação nos processos de gestão.

É um papel fundamental, pois pode dificultar ou facilitar a implantação de procedimentos ou mecanismos de participação.

• Como estimular a participação como instrumento de democratização da gestão?

O gestor deve abrir espaços para participação efetiva da comunidade na tomada de decisões, espaço de discussões das questões e problemas vivenciados pela escola, na construção do Projeto Político Pedagógico, na participação nas Instâncias Colegiadas e outras formas que venham a ser oportunas.

Quais são os fundamentos legais do Projeto Político Pedagógico?

A legislação que fundamenta a responsabilidade de a escola refletir sobre a sua intencionalidade educativa e expressá-la está, primeiramente, na Constituição de 1988 que em seu capítulo III, seção I, artigo 206, inciso VI, que estabelece como princípio para o ensino "a gestão democrática do ensino público na forma da lei" (Brasil, 1988), da qual decorre o imperativo da participação da comunidade escolar nos processos de gestão da escola, dos quais o PPP é um elemento tanto norteador como aglutinador.

A <u>LDBEN nº 9.394/96</u>, por sua vez, no artigo 12, inciso I, prevê que as instituições de ensino, respeitada as normas comuns e as do sistema de ensino, terão a incumbência de "elaborar e executar a sua proposta pedagógica" (BRASIL, 1996). Já no artigo 13, inciso I, determina que "os docentes incumbir-se-ão de [...] participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino" (BRASIL, 1996).

A vinculação mais específica entre a gestão democrática e o PPP está no Artigo 14, inciso I, que dispõe sobre as normas de gestão democrática e determina a "participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola" (BRASIL 1996). Portanto, compreende-se que legalmente, cabe às escolas a elaboração, execução e avaliação do seu PPP.

Quais são os elementos indispensáveis à estrutura do Projeto Político Pedagógico?

A <u>Instrução 003/2015 – SUED/SEED</u> estabelece elementos básicos que devem estar presentes na elaboração do Projeto Político Pedagógico.

Primeiramente é necessário que, na perspectiva de um trabalho coletivo para a superação de limites e dificuldades, todos conheçam a realidade peculiar à escola e suas demandas e organizações específicas, bem como considerem a comunidade escolar e suas expectativas e necessidades.

São os elementos:

- Identificação do estabelecimento
- Diagnóstico da instituição de ensino (marco situacional)
- Fundamentos teóricos (marco conceitual)
- Planejamento (marco operacional)
- Avaliação
- Referências

Quem deve elaborar o PPP?

O processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico deve ser conduzido pela equipe gestora, organizado de forma coletiva com a participação de todos os envolvidos na dinâmica escolar, dando vez e voz a todos os segmentos; pais, alunos, professores, equipe pedagógica, funcionários, comunidade externa.

Como deve ser conduzido o processo de elaboração e efetivação do PPP?

Deve ser elaborada no coletivo, aprovado e acompanhado em sua efetivação pelo Conselho Escolar. O gestor deve exercer o papel de mobilizador da comunidade escolar e gerir toda a equipe na condução do Projeto Político-pedagógico.

• O Projeto Político Pedagógico deve ser revisado? Em que momento?

Sim, o Projeto Político pedagógico deve ser revisto anualmente e de acordo com a <u>Instrução nº 003/2015 – SUED/SEED</u> "face às estratégias utilizadas no diagnóstico, os princípios didático-pedagógicos definidos, o planejamento das ações, as tomadas de decisões coletivas e a execução das ações por todos os segmentos da comunidade escolar".

E ser "reelaborado sempre que ocorrer mudanças no processo educacional, as quais serão resultantes de um contínuo processo de discussão e avaliação no âmbito da Instituição para atender as necessidades da comunidade escolar, adequando a referida modificação aos dispositivos da legislação educacional vigente".

A Proposta Pedagógica Curricular e/ou o Plano de Curso (para a educação Profissional) – que são elementos integrantes do PPP – também devem ser revisadas periodicamente.

• Além do PPP, há outros documentos importantes no âmbito pedagógico?

Existem outros documentos, sendo um dos mais importantes o Plano de Trabalho

Docente.

O que é Plano de Trabalho Docente?

É um documento elaborado pelo professor com a intenção de organizar o ensino aprendizagem em sala de aula, portanto individual. Ainda que os conteúdos da Proposta Pedagógica Curricular sejam os mesmos para os professores da mesma disciplina e da mesma escola, cada professor possui uma maneira de trabalhar. Dessa forma, é no plano de trabalho docente que o professor vai definir a abordagem que fará de determinado conteúdo, como fará, com quais recursos, quando fará e como se dará a verificação da aprendizagem por parte dos alunos. É nele que se registra o que pensa fazer, como fazer, quando fazer, com que fazer e com quem fazer. Nesse sentido, pode-se dizer que o Plano de Trabalho Docente é a sistematização das decisões tomadas pelo professor.

• Quais são os elementos que compõe a estrutura do Plano de Trabalho Docente? Embora não haja uma modelo definido de PTD, existem alguns elementos que nele devem ser contemplados, são eles: identificação, conteúdos (Estruturantes/Básicos e Específicos), justificativa/Objetivos do conteúdo, encaminhamento metodológico do conteúdo/recursos didáticos, avaliação: critérios e instrumentos, referências. Ainda que, didaticamente, esta divisão se faça necessária, é importante que o professor consiga perceber a relação intrínseca entre todos os elementos, dando movimento ao plano.

Todos os professores devem elaborar seu PTD? Quando?

Todos os professores devem elaborar seus PTD de suas disciplinas todos os anos de acordo com as turmas em que ministram aulas. É um planejamento para o período definido pela escola – que pode ser anual (como um plano de ensino), semestral, bimestral, etc.

- Qual o respaldo legal para exigir do professor seu Plano de Trabalho Docente?
 O Plano de Trabalho Docente tem respaldo nos seguintes documentos:
 - Estatuto do Magistério: Lei Complementar nº7/76

Art 82: O Professor ou Especialista da Educação tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhes manter conduta moral, funcional e profissional adequada à dignidade do Magistério, observando as normas seguintes:

[...] Quanto aos deveres:

[...] h- participar no processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação para o estabelecimento de ensino em que atuar.

LDB 9394/96

Artigo 13: Os docentes incumbir-se-ão de:

II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;[...]

Regimento Escolar

O Caderno de Subsídios para elaboração de Regimento Escolar traz a orientação que deverá ser conferida no próprio Regimento Escolar de cada escola:

[...] Compete aos docentes:

IV. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; [...]

Qual a relação do Plano de Trabalho Docente com o Livro Registro de Classe?

O Livro Registro de Classe legitima a vida legal dos alunos, portanto, deve estar estreitamente articulado ao Plano de Trabalho Docente. No Livro Registro de Classe, além de outros elementos, há o registro do planejado e do efetivado pelo professor no PTD.

O que é o Livro Registro de Classe?

É um instrumento de escrituração escolar com a finalidade de documentar o conteúdo ministrado, a metodologia, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos. Deve estar estreitamente articulado ao Regimento Escolar, ao Projeto Político Pedagógico, à Matriz Curricular, à Proposta Curricular, ao Calendário Escolar e às legislações educacionais vigentes.

Qual a dimensão legal do Livro Registro de Classe?

O Livro Registro de Classe está respaldado na <u>Instrução nº 005/2014 – SEED/SUED</u> a qual estabelece normas e prazos para preenchimento do Livro Registo de Classe na rede estadual de ensino e desautoriza quaisquer outros meios de registro e de controle não oficiais.

Onde deve ficar guardado o Livro Registro de Classe?

O LRC deve permanecer na escola, em lugar seguro, separados por turmas e por turno, para possíveis consultas dos interessados que podem ser solicitadas a qualquer momento. Não é permitido seu encadernamento ou agrupamento pelo professor, devendo estar sempre atualizado.

Neste sentido, é essencial que a direção da escola disponibilize espaço adequado aos professores para a guarda dos mesmos.

Qual a relação entre LRC e Conselho de Classe?

As anotações do LRC são importantes elementos para as análises a serem feitas no Conselho de Classe.

O que é o Conselho de Classe?

O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico da escola e no Regimento Escolar.

É momento em que professores, equipe pedagógica e direção se reúnem para discutir, avaliar as ações educacionais e indicar alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

O que difere o Conselho de Classe de outras Instâncias Colegiadas?

O Conselho de Classe difere de outras Instâncias Colegiadas porque <u>todos</u> os professores que atuam nas turmas em análise são conselheiros, bem como a direção e a equipe pedagógica, devendo se manifestar. O aluno, o processo educativo e o trabalho pedagógico desenvolvido pelo professor são o foco das discussões em função dos objetivos e dos resultados encontrados.

Qual é o embasamento legal do Conselho de Classe?

A <u>LDB 9394/96</u> em seu Artigo 24, inciso V, cria a necessidade de instâncias de avaliação ao determinar que deve ocorrer a "a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais; [...]".

No âmbito estadual, são referências:

 Deliberação nº 007/99 – CEE/ PR e a Indicação 001/99 – CEE/PR: Normas Gerais para Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção de Alunos, do Sistema Estadual de Ensino, em Nível do Ensino Fundamental e Médio;

Deliberação nº 16/99 – Regimento Escolar;

Como organizar o Conselho de Classe?

O CC pode ser organizado em três momentos:

- Pré Conselho: levantamento de dados do processo de ensino e disponibilização aos conselheiros (professores) para análise comparativa do desempenho dos estudantes, das observações, dos encaminhamentos didático-metodológicos realizados e outros, de forma a dar agilidade ao CC. É um espaço de diagnóstico.
- Conselho de Classe: momento em que todos os envolvidos no processo se posicionam frente ao diagnóstico e definem em conjunto as proposições que favoreçam a aprendizagem dos alunos.
- Pós Conselho: momento e que as ações previstas no Conselho de Classe são efetivadas.

Que critérios devem ser observados para as discussões e tomada de decisões no Conselho de Classe?

As discussões e tomadas de decisões devem estar respaldadas em critérios qualitativos como: os avanços obtidos pelo estudante na aprendizagem, o trabalho realizado pelo professor para que o estudante melhore a aprendizagem, a metodologia de trabalho utilizada pelo professor, o desempenho do aluno em todas as disciplinas, o acompanhamento do aluno no ano seguinte, as situações de inclusão, as questões estruturais, os critérios e instrumentos de avaliação utilizados pelos docentes e outros.

Quais são as responsabilidades da equipe pedagógica, gestor e professores no processo do Conselho de Classe?

A equipe pedagógica deve acompanhar todo o processo, realizar reuniões com os professores sobre práticas pedagógicas, orientar no planejamento das aulas, discutir critérios e instrumentos de avaliação, ou seja, retomar a formação didático-pedagógica.

O gestor deve promover condições para assegurar atividades pedagógicas adequadas e garantir encaminhamentos aos alunos que mais precisam de apoio.

Aos professores cabe realizar as atividades e planejar intervenções de acordo com as dificuldades de aprendizagem dos estudantes.

É importante observar que as discussões do Conselho de Classe devem ser mediadas pela equipe pedagógica bem como respaldadas e presididas pela direção escolar.

Como se caracteriza o Conselho de Classe?

O Conselho de Classe caracteriza-se pela reflexão-ação sobre:

- a prática pedagógica;
- o planejamento;
- a avaliação;
- a recuperação de estudos.
- Essa ação-reflexão deve ser capaz de:
- auxiliar o diagnóstico dos problemas de aprendizagem;
- definir encaminhamentos para solucionar os problemas (a partir desse diagnóstico);
- propiciar a discussão coletiva sobre todo o processo de ensino e aprendizagem
- apontar soluções em relação aos docentes e à instituição;
- promover a aprendizagem a todos os estudantes.

Em que reflexões devem se sustentar as discussões do Conselho de Classe Final?

São sugestões para a discussão:

- O estudante apresenta dificuldades de aprendizagem que o impossibilitará de acompanhar a série sequinte?
- Que encaminhamentos foram realizados para suprir essas dificuldades? Foram registrados?
- Os pais e estudantes foram comunicados? Tiveram retorno da escola sobre s encaminhamentos e resultados desses?
- Quais os avanços obtidos?
- Houve retomada do plano de trabalho docente?

- Quando há estudantes com necessidades educacionais especiais:
- Que tipo de diagnóstico foi realizado (pedagógico, psicológico, psicopedagógico)? Quais encaminhamentos foram realizados? Há registros?
- O estudante apresenta dificuldades que o impossibilite de acompanhar a série seguinte?
- Os casos foram discutidos nos Conselhos de Classe durante o ano?
- Houve adaptações curriculares?
- Que avanços foram obtidos?
- Os pais foram comunicados? Tiveram retorno da escola sobre s encaminhamentos e resultados desses?

Que outras recomendações são importantes sobre os Conselhos de Classe (anuais e final)?

É importante atentar para:

- A participação do aluno em aula, suas atitudes e comportamentos, embora sejam intervenientes no seu processo de aprendizagem, não são critérios de promoção ou retenção. Esses critérios devem ser relacionados à aprendizagem, como habilidade de leitura, de interpretação, de raciocínio lógico, de análise e síntese, de inferência, de argumentação, de cálculo, etc.
- Todos os registros realizados no Pré-conselho, Conselho de Classe e Pósconselho, devem ser retomados no Conselho de Classe Final como subsídios para fundamentar as decisões de promoção ou retenção do estudante.
- A ata do Conselho de Classe Final deve registrar as decisões como decorrência das ações realizadas durante o ano letivo, tanto no desempenho do aluno, como dos encaminhamentos da escola. É importante que esse registro seja em livro ata e não em fichas, pois no livro garante-se o histórico e a preservação de todos os dados.
- Cabe à Equipe Pedagógica a mediação e acompanhamento de todo o processo dos Conselhos de Classe, assim como a mediação do Conselho de Classe final, atentando para que as decisões sejam bem fundamentadas e registradas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Constituição Federal de 1988 . Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%E7ao.htm acesso 10/07/2015.
DALBEN, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas, Conselho de Classe e Avaliação, Campinas: Papirus,2004.
INSTRUÇÃO 003/2015 – SUED/SEED. Curitiba, estabelece orientações sobre a elaboração do Projeto Político Pedagógico/Regimento Escolar. Disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/instrucoes2015_sued_seed/instrucao00315 sued_seed.pdf Acesso em 04/01/2016.
PARANÁ. Conselho Estadual da Educação, Deliberação 007/99 . Disponível em:
http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/ /File/deliberacoes/deliberacao071999cee.pdf
SEED/NRE Curitiba, CGE/NRE, Material de apoio conceitual ,2007.